



PROJETO DE LEI PL./0393.9/2016



Declara de utilidade pública a Associação 100 Carência no Box do Município de Araranguá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação 100 Carência no Box, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:


- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Cleiton Salvaro

Lido no Expediente
11ª Sessão de 06/12/16
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho





JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação 100 Carência no Box, do Município de Município de Araranguá, Santa Catarina.

A entidade tem como finalidade promover auxílio, orientação, cursos e defesas dos direitos e interesses da comunidade carente na região de Município de Araranguá, bem como colaborar com os poderes públicos na solução dos problemas sociais existentes e no desenvolvimento comunitário através de programas e projetos.

Por continuar implementando as ações dispostas em seu estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, peço aos nobres Parlamentares a aprovação desse Projeto de Lei.


Deputado Cleiton Salvaro